

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.144, de 25 de outubro de 2011.

Altera o art. 269 da Resolução nº 867, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de novembro de 2008, que aprova o Regimento Interno dos Cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 25 de outubro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 269 da Resolução nº 867, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de novembro de 2008, que aprova o Regimento Interno dos Cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 269. Para o oferecimento do RED nos anos letivos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 os colegiados de cursos que optarem por essa oferta deverão aprovar o oferecimento de acordo com o Título VI, Capítulo II, Seção II deste Regimento, excetuando o disposto no § 1º do art. 114, encaminhando cópia da ata correspondente à PROE.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 25 de outubro de 2011.

Prof. Dr. FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS